



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 2.047/2019, Lei Municipal nº 2.536/2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13019/2014, objetivando cultuar e disseminar as atividades tradicionalistas gaúchas, patrimônio histórico e cultural do Estado. Refere-se que o CTG Pealo da Amizade sempre desenvolveu eventos tradicionalistas, especialmente em âmbito Municipal, prova disso, são os inúmeros eventos culturais organizados no decorrer dos anos pela entidade. Todavia, o evento mais significativo e que agrupa grande público local e regional é o Rodeio Crioulo que está na 16º edição. Visando cultuar e disseminar as tradições gaúchas, o CTG Pealo da Amizade requisitou aporte financeiro para custear as despesas, além de requisitar maquinários, ambulância, equipe da Secretaria Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Obras a fim de auxiliar na consecução do 16º Rodeio Crioulo e 6º Duelo Farroupilha que ocorrerá nos dias 30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2024.

O repasse totalizará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento.

Autorizo a celebração de Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 03 de julho de 2024.

**FLAVIANA BRANDENBURG BASSO**  
Prefeita Municipal